

**ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E ABERTURA DAS PROPOSTAS TÉCNICAS**



**DATA:** 03/05/2017

**HORÁRIO:** 9h.

**Processo Licitatório nº 001/2017**

**Tomada de Preços nº 001/2017**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI.**

Aos três dias do mês de Maio do ano de dois mil e dezessete, às nove horas, na sede da Câmara Municipal de Piumhi, realizou-se sessão pública para o recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas apresentadas pelos participantes do Processo Licitatório nº 001/2017 – Tomada de Preços nº 001/2017, que trata da contratação de serviços de agência de publicidade para a Câmara Municipal de Piumhi, com a presença dos integrantes da Comissão de Licitação no final assinados, consoante ato de designação Portaria nº 020/2017 de 02 de fevereiro de 2017. Aberta a sessão, verificou-se a participação das empresas: **Aspas Comunicação Ltda**, CNPJ/MF: 19.657.274/0001-86, com sede na Rua Major Floriano Macedo, 354, Sala 01- centro, Arcos-MG, representada pelo Senhor Rangel Braz de Oliveira, portador do RG nº MG 14.055.267; **Mamute Comunicação & Marketing LTDA**, CNPJ nº: 10.559537/0001-40, com endereço na Av. Mário Xisto Gontijo, nº 290 2º Andar, Bairro São Luís – Divinópolis/MG, representada pelo Senhor Luís Henrique de Oliveira, portador do RG: M-7115540; **Fazenda Comunicação & Marketing EIRELI**, inscrita no CNPJ: 08.628.776/0001-62, com endereço na Rua Sergipe, 1053 – Savassi- Belo Horizonte/MG, representada por Jane Karine Xavier, portadora do RG: MG – 9193536, **2004 PUBLICIDADE E PROPAGANDA**, inscrita no CNPJ: 06.056.333/0001-19, com endereço na Rua Haiti, nº 176, 2º andar – Bairro Sion - Belo Horizonte/MG, representada pela Senhora Clarissa Acrux Mol Soares, portadora do RG: MG-130.845-96 e **CAPP/CLAY ABREU PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ: 03.491.817/0001-06 – situada na Rua Minas Gerais, nº395, sala 101-Centro – Divinópolis/MG, representada pelo Senhor Romeu Correa Junior, portador do RG: MG 740.627, a(s) quais encaminharam envelopes dentro do prazo estabelecido. Apresentaram-se os envelopes contendo as “Propostas Técnicas” e as “Propostas de Preços” sendo 04 (quatro) envelopes: **Envelope “A” Plano de Comunicação Apócrifo, Envelope “B” – Plano de Comunicação Identificado, Envelope “C” – Capacidade de Atendimento, Repertório e Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação e Envelope “D” – Proposta de Preços**, os quais encontravam-se devidamente lacrados e protocolados no horário previsto.

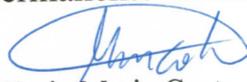
*[Handwritten signatures and initials in blue ink on the right margin]*

No ato do recebimento dos envelopes e abertura de vista para a conferência dos demais licitantes, foi detectado e apontado pela representante da empresa **Fazenda Comunicação & Marketing EIRELI**, que o envelope apócrifo apresentado pela empresa **CAPP/CLAY ABREU PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA-ME** era diferente dos demais, apresentando tamanho menor e cor diversa dos que foram fornecidos pela Câmara Municipal de Piumhi e recebidos pelos licitantes, de maneira que tornou-se possível sua identificação. Nesse ato, todos os demais representantes das licitantes manifestaram pelo não recebimento dos envelopes da empresa **CAPP/CLAY ABREU PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA-ME**, uma vez que o envelope apócrifo por ela apresentado mostra-se diferente dos demais, tornando possível sua identificação. Diante disso, a Comissão de Licitação, após reunir com a Assessoria Jurídica da Câmara decidiu pelo não recebimento dos envelopes da empresa **CAPP/CLAY ABREU PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA-ME**, considerando que não foi respeitado o disposto no edital convocatório. Em ato contínuo, a Comissão recebeu os envelopes apresentados pelas outras empresas participantes, sendo que os mesmos foram vistados pelos membros da Comissão e pelos representantes das licitantes presentes, com exceção dos envelopes "A" (via não identificada do Plano de Comunicação Publicitária). Verificou-se que todos os envelopes "A" atenderam a exigência do item 5.2.2. do instrumento convocatório, pois não apresentaram marca, sinal, etiqueta ou qualquer outro elemento capaz de identificar a licitante. Em seguida foi procedida a abertura dos envelopes "A", contendo a **via não identificada do plano de comunicação publicitária das licitantes**, sendo o seu conteúdo verificado por todos os presentes. Em atendimento ao § 3º do art. 11 da Lei 12.232, de 29 de abril de 2010, a Comissão Permanente de Licitação não lançou, nem permitiu que fosse lançado, nenhum código sinal ou marca nos invólucros padronizados, nem nos documentos que compuseram a via não identificada do plano de comunicação publicitária apresentados pelas licitantes, os quais foram apenas grampeados para a segurança dos licitantes, no sentido de que nenhuma folha fosse extraviada. Após, ao serem os documentos analisados pelos licitantes foi verificado que um dos **Planos de Comunicação Apócrifo** apresentados continha identificação da empresa "2004 Comunicação", na sua página 14, último parágrafo, com os seguintes dizeres: "*As estratégias propostas pela 2004 Comunicação levam em conta o conjunta das ações de comunicação, considerando as ações de mídia e não mídia.*", em razão disso, não será aberto o envelope C da empresa **2004 PUBLICIDADE E PROPAGANDA**, desclassificando a licitante por descumprir o disposto no item do **edital 7.8 e inciso XIV e do art. 6º da**



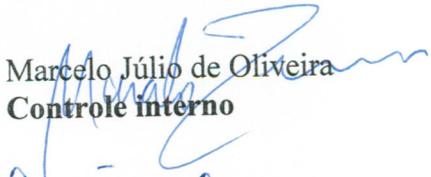
Lei 12.232/2010. Dando continuidade aos trabalhos, foram abertos os envelopes "C" das demais licitantes: **Aspas Comunicação Ltda**, **Mamute Comunicação & Marketing LTDA** e **Fazenda Comunicação & Marketing EIRELI**, contendo a **Capacidade de Atendimento, Repertório e Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação**, sendo verificados os escritos neles contidos e rubricados pela Comissão Permanente de Licitação e demais presentes. Após verificação dos documentos foi apontado pela representante da **Fazenda Comunicação & Marketing EIRELI** que a empresa Mamute Comunicação & Marketing LTDA, não apresentou o documento exigido no disposto no inciso VI do item 5.4.2 do edital (Declaração de possibilidade operacional na cidade de Piumhi/MG, subscrita por representante legalmente habilitado da licitante) e com relação ao "item V" os documentos não estão apresentados de forma seqüencial. Pelo representante da empresa Mamute Comunicação & Marketing LTDA, foi esclarecido que a referida Declaração consta da documentação apresentada juntamente com o CRC. Por último, foi solicitado pelo representante da empresa **CAPP/CLAY ABREU PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA-ME**, que fosse registrado em ata que o envelope apócrifo apresentado por sua empresa foi retirado na Câmara Municipal, obedecendo ao disposto no edital. Nada mais sendo apontado, a Comissão decidiu encerrar os trabalhos a fim de que se encaminhe as propostas técnicas à subcomissão técnica de avaliação para análise e julgamento, conforme determina o inciso II do § 4º do artigo 11 da Lei 12.232/10 e item 7.4 do Edital, voltando a reunir-se com os interessados para a apuração do resultado geral das propostas técnicas em data e horário a ser designado, para a qual todos serão comunicados. Nada mais havendo a tratar, encerraram-se os trabalhos. E, para constar, foi lavrada a presente ata, que segue assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e demais presentes.

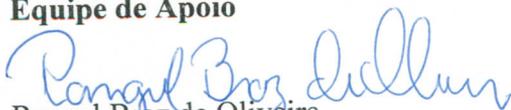


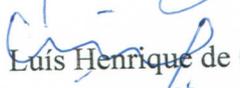
  
Márcia Maria Costa  
**Presidente da Comissão**

  
Mayara Pereira Amorim  
**Equipe de Apoio**

  
Deuselayne Aparecida Rodrigues  
**Equipe de Apoio**

  
Marcelo Júlio de Oliveira  
**Controle interno**

  
Rangel Braz de Oliveira

  
Luis Henrique de Oliveira

  
Jane Karine Xavier

  
Clarissa Acrux Mol Soares

  
Romeu Correa Junior

